



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

## ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada em 04 de novembro de 2015, às 8h30min, na sala Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta  
2 minutos, reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina  
3 (CGRAD/UFSC), convocada por meio do Ofício Circular nº 15/2015/CGRAD, em caráter  
4 extraordinário, para apreciação e deliberação das matérias nos termos da convocação  
5 anteriormente preparada e enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram, conforme  
6 atesta a lista de frequência subscrita em apartado: Diego Peres Netto, Maria Risoleta Freire  
7 Marques, Sérgio Nunes Melo, Áureo Mafra de Moraes, Ricardo Lucas Pacheco, Marli Dias  
8 de Souza Pinto, Luciana Silveira Cardoso, Renata Palandri Sigolo Sell, Santiago Francisco  
9 Yunes, Humberto Pereira Vecchio, Fabrício de Souza Neves, Soraia Dornelles Schoeller,  
10 Vladimir Arthur Fey, Luiz Alberto Gómez, Renato Lucas Pacheco, Frank Augusto Siqueira,  
11 Rafael Carvalho Bueno, Lucas de Oliveira Wolski, Juan Pablo de Lima Costa Salazar, Thiago  
12 Pontin Tancredi e Rita de Cássia Siqueira Curto Valle, sob a presidência do Pró-Reitor  
13 Adjunto de Graduação, professor Rogério Luiz de Souza. Ausentes, justificadamente, Marli  
14 Dias de Souza Pinto, Leonel Rincon Cancino e Lidiane Meier. Ao ensejo, o senhor presidente  
15 procedeu ao ato de posse dos novos representantes dos Centros de Joinville, Blumenau e  
16 Araranguá. Empossou os professores Juan Pablo de Lima Costa Salazar, na condição de  
17 titular, conforme Portaria nº 1869/2015/GR; Diego Santos Greff, na condição de suplente,  
18 conforme Portaria nº 1857/2015/GR; Leonel Rincon Cancino, na condição de titular,  
19 conforme Portaria nº 1860/2015/GR; Valéria Bennack, na condição de suplente, conforme  
20 Portaria nº 1861/2015/GR; Thiago Pontin Tancredi, na condição de titular, conforme Portaria  
21 nº 1858/2015/GR e Renata Cavion, na condição de suplente, conforme Portaria nº  
22 1859/2015/GR, para representarem o Centro de Joinville. Empossou, também, os professores  
23 Lidiane Meier, na condição de titular, conforme Portaria nº 1855/2015/GR; Felipe Vieira, na  
24 condição de suplente, conforme Portaria nº 1856/2015/GR; Rita de Cássia Siqueira Curto  
25 Valle, na condição de titular, conforme Portaria nº 1854/2015/GR e Cristiano da Silva, na  
26 condição de suplente, conforme Portaria nº 1853/2015/GR, para representarem o Centro de  
27 Blumenau. Continuou empossando os professores Núbia Carelli Pereira de Avelar, na  
28 condição de titular, conforme Portaria nº 1863/2015/GR e Luciano Lopes Pfitscher, na  
29 condição de suplente, conforme Portaria nº 1862/2015/GR, para representarem o Centro de  
30 Araranguá. Ato contínuo, o senhor presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quórum* e  
31 instalou a reunião, solicitando a inversão de alguns itens em relação à Ordem do Dia  
32 constante da Convocação e a inclusão em pauta do Processo nº 23080.067718/2014-42 /  
33 025693/2015-91, o que foi aceito por todos os presentes. A seguir, procedeu à leitura,  
34 discussão e votação das matérias constantes da nova Ordem do Dia, a qual foi enumerada,  
35 consoante consignado adiante: **Item 1. Processo nº 23080.060387/2015-09 - Objeto: Novo**  
36 **projeto pedagógico do curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata**

37 **Atlântica**, sob relatoria do conselheiro Diego Peres Netto. O relator expôs que a  
38 regularização do curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica da  
39 UFSC é relevante e plausível, considerando-se as adequações às legislações internas e  
40 externas a UFSC sugeridas pelo Departamento de Ensino (DEN/PROGRAD) desta  
41 instituição. Após a leitura do parecer, votou no sentido de aprovar a regularização do  
42 mencionado curso para 2016. Ainda, o ingresso de turmas para os anos seguintes fica  
43 condicionado à disponibilização orçamentária e viabilização de vagas pelo Ministério da  
44 Educação para a contratação de docentes. Na sequência, foi concedida oportunidade ao  
45 plenário para esclarecimentos e discussões. Posteriormente, em votação, foi aprovado por  
46 unanimidade de votos os termos do Parecer nº 116/2015/CGRAD. **Item 2. Processo nº**  
47 **23080.061537/2015-93 - Objeto: Proposta de calendário acadêmico para o ano de 2016,**  
48 sob relatoria do conselheiro Áureo Mafra de Moraes. O senhor relator apresentou seu parecer  
49 no sentido de aprovar a proposta de calendário apresentada, conforme extrato de seu parecer  
50 “[...] Em nossa análise inicial importa destacar a relevância de caber a esta Câmara a  
51 manifestação, ainda que subsidiária à decisão final do Egrégio Conselho Universitário, de tão  
52 relevante tema. Em segundo lugar cabe registrar o elogiável esforço do DAE em compor um  
53 calendário que dê conta de incluir tantas e tamanhas diferenças em meio às variáveis contidas  
54 na proposição do Calendário Acadêmico. Registre-se, contudo, a necessidade, sem prejuízo  
55 deste parecer e do derradeiro voto, da anexação dos seguintes documentos:- manifestação da  
56 Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, de modo a posicionar-se  
57 quanto às datas relativas àquele Curso, cujo calendário é diverso daquele dos demais; -  
58 manifestação da Coordenadoria do Curso de Graduação em Medicina, no mesmo sentido do  
59 anterior, no que diz respeito aos períodos de Colação de Grau, uma vez que também aqui há  
60 particularidades a serem consideradas. - manifestação da Pró Reitoria de Pós Graduação,  
61 dando-nos conta de sua anuência no que diz respeito ao período reservado às atividades dos  
62 Programas de Pós Graduação. Reiteramos que a ausência de tais documentos não representa  
63 qualquer prejuízo à análise deste relator mas compõem o conjunto de elementos constitutivos  
64 dos autos, a fim de melhor instrução especialmente junto ao CUn. Destaque-se, ainda, a não  
65 referência na presente proposta, de um período reservado à realização da SEPEX – Semana  
66 de Ensino, Pesquisa e Extensão, normalmente programada para outubro, mas que do mesmo  
67 modo não consideramos essencial para a presente análise. Julgamos relevante, por fim,  
68 manifestarmos-nos quanto às novas modalidades de ingresso, particularmente as vagas  
69 destinadas ao acesso por meio do SISU. Como se trata de circunstância cuja gestão se dá no  
70 âmbito do MEC/INEP e, portanto, seu cronograma independe do controle da nossa  
71 Instituição, parece-nos prudente considerar que, para fins de matrícula dos calouros  
72 ingressantes por esta modalidade, sejam observadas as datas previstas para todos os calouros.  
73 Porém, no caso de haver condições diversas, que impliquem na divulgação dos resultados do  
74 ENEM e, conseqüentemente, dos prazos para inscrição no SISU, em período posterior àquele  
75 destinado às matrículas iniciais, que documento específico (edital/portaria/resolução) a ser  
76 editado, venha a disciplinar este processo em especial, fazendo constar do documento  
77 “Calendário Acadêmico 2016”, no mês de janeiro, a observação de que períodos especiais de  
78 matrícula para ingressantes por outras formas de ingresso, serão definidos em data e  
79 documento próprios. **Do voto:** diante do aqui exposto e considerando: a) o atendimento das  
80 normas legais; b) as condições particulares de Cursos, Programas e calendários específicos;  
81 c) a inclusão, caso assim se manifeste a PROEX, de período referente à realização da  
82 SEPEX”, o conselheiro é pela aprovação da proposta do calendário Acadêmico 2016, da  
83 UFSC, recomendando ao DAE que, processadas as alterações aqui apontadas, elabore nova  
84 minuta, incorporando os ajustes propostos por este relator, de modo a encaminhar ao CUn  
85 sugestão de resolução devidamente corrigida. Ainda na fase de discussões, o conselheiro  
86 Renato Lucas Pacheco reforçou a importância de se prever a SEPEX e lembrou que é uma

87 discussão antiga dentro de alguns cursos da UFSC a conveniência, ou não, de se ministrar  
88 aulas durante a SEPEX. Assim, pediu para que seja previsto um período para a SEPEX, mas,  
89 ficando a cargo dos cursos a ministração ou não de aulas durante essa semana. Na sequência,  
90 embora entenda as dificuldades inerentes, expôs o desejo de professores do CTC de que o  
91 Calendário Acadêmico seja bianual, e pediu empenho para tentar viabilizar esta prática,  
92 comum em instituições no exterior. Após, o presidente levou o teor do Parecer nº  
93 118/2015/CGRAD à votação, sendo aprovado à unanimidade de votos. **Item 3. Processo nº**  
94 **23080.066469/2013-97 - Objeto: Alteração da Resolução Normativa nº 014/CUn/2011**  
95 **que trata dos estágios curriculares na UFSC**, sob relatoria do conselheiro Fabrício de  
96 Souza Neves. O relator leu parte de seu parecer e foi apresentando as modificações propostas  
97 em relação à antiga resolução. Após cada item apresentado, foram feitos esclarecimentos e  
98 apresentadas propostas. Para melhor esclarecimento de alguns pontos, sugeriu-se a  
99 participação da professora Denise Pereira Leme, Diretora do DIP/PROGRAD – UFSC, e  
100 definiu-se que esse tema retornará a pauta. Também, seguirá via correio eletrônico uma  
101 minuta atualizada, elaborada pelo relator. **Item 4. Processo nº 23080.036353/2015-95 -**  
102 **Objeto: Nova proposta de reforma curricular para o curso de graduação em**  
103 **Engenharia de Controle e Automação**, sob relatoria do conselheiro Vladimir Arthur Fey. O  
104 conselheiro-relator manifestou-se pela aprovação do novo projeto pedagógico do curso de  
105 graduação em Engenharia de Controle e Automação, cuja proposta foi elaborada pelo Núcleo  
106 Docente Estruturante (NDE) do referido curso, com a finalidade de atualizar currículo  
107 vigente frente aos avanços tecnológicos considerados relevantes na área de automação. A  
108 proposta já fora aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação,  
109 pelo Conselho do CTC e pelo DEN/PROGRAD. A Câmara discutiu e deliberou por aprovar o  
110 Parecer nº 121/2015/CGRAD à unanimidade de votos. **Item 5. Processo nº**  
111 **23080.050356/2015-31 - Objeto: Apreciação do novo projeto pedagógico do curso de**  
112 **graduação em Fisioterapia do Centro de Araranguá**, sob relatoria da conselheira Soraia  
113 Dornelles Schoeller. A senhora relatora votou no sentido de aprovar o novo projeto  
114 pedagógico. A Câmara de Graduação acompanhou os termos do Parecer da relatora e votou à  
115 unanimidade pela aprovação dos termos do Parecer nº 117/2015/CGRAD. Aproveitando o  
116 ensejo, o conselheiro Áureo Mafra de Moraes solicitou que fosse consignado em ata o seu  
117 estranhamento quanto ao fato de o processo do novo PPC do curso de Graduação em  
118 Jornalismo, entregue à CGRAD no início de outubro, não tenha ainda sido incluído nas  
119 pautas posteriores àquela data. Reiterou que o prazo para publicação do novo currículo era  
120 outubro e que chamou sua atenção que na sessão de 04 de novembro outros 03 (três)  
121 processos semelhantes foram aprovados. Destacou que o Pró-reitor de Graduação se  
122 comprometeu, inclusive, a aprovar “*Ad referendum*”, se assim fosse necessário. **Item 6.**  
123 **Processo nº 23080.049655/2015-23 - Objeto: Homologação do *ad referendum* do**  
124 **presidente desta Câmara que aprovou a retificação do Parecer de nº 102/2015/CPG**  
125 **relativo autorização para exercício excepcional de 40 horas para o ano de 2016**, sob  
126 relatoria do conselheiro André Luis da Silva Leite. Foi lido o parecer do relator e o senhor  
127 presidente, na sequência, explicou o porquê da necessidade de uma aprovação “*ad*  
128 *referendum*” para inserção dos departamentos de Endocrinologia e Cardiologia na  
129 autorização para exercício excepcional de 40 horas para o ano de 2016, conforme  
130 informações contidas nos autos. A Câmara de Graduação homologou o teor do Parecer de nº  
131 115/2015/CPG por unanimidade. **Inclusão em pauta: Processo nº 23080.067718/2014-42 /**  
132 **025693/2015-91 - Objeto: Recurso Edital nº 009/DDP/2015 – Colégio de Aplicação**, sob  
133 relatoria do conselheiro Áureo Mafra de Moraes. O senhor relator, após efetuar a leitura de  
134 seu relatório e tendo em vista que todos os questionamentos foram devidamente esclarecidos  
135 pela banca examinadora e pelo parecer aprovado na Câmara de Graduação (CGRAD) e,  
136 ainda, observando-se que não há previsão normativa de que a Secretária de Gestão de Pessoas

137 (Segesp) atue na interposição de recurso perante CGRAD, votou pela ratificação da decisão  
138 da Câmara quanto ao resultado final do concurso público para contratação de professor  
139 efetivo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, definido no Edital nº  
140 009/DDP/2015, de 20 de janeiro de 2015, com vistas à seleção de professor da Classe D1,  
141 com dedicação exclusiva, junto ao Colégio de Aplicação/CED. A Câmara de Graduação,  
142 após prestados os devidos esclarecimentos, aprovou à unanimidade de votos os termos do  
143 Parecer nº 119/2015/CGRAD. Finalizada a pauta, o senhor presidente retomou a palavra,  
144 encerrou o debate, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para  
145 constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a  
146 presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo senhor presidente e pelos(as) demais  
147 conselheiros(as). Posteriormente o conteúdo subscrito nesse documento será disponibilizado  
148 na página: <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/>. Florianópolis, 04 de novembro  
149 de 2015.

Julian Borba (Presidente) .....  
Diego Peres Netto (Titular) .....  
Elane Schwinden Prudêncio (Suplente) .....  
Maria Risoleta Freire Marques (Titular) .....  
Kieiv Resende Sousa de Moura (Suplente) .....  
Sérgio Nunes Melo (Titular) .....  
Paulo Ricardo Berton (Suplente) .....  
Áureo Mafra de Moraes (Titular) .....  
Daisi Irmgard Vogel (Suplente) .....  
Ricardo Lucas Pacheco (titular) .....  
Nívia Márcia Velho (Suplente) .....  
Marli Duas de Souza Pinto (Titular) .....  
Gabriel Coutinho Barbosa (Titular) .....  
Maria Eugênia Dominguez (Suplente) .....  
Luciana Cardoso Silveira (Titular) .....  
Thainá Castro Costa F. Lopes (Suplente) .....  
Renata Palandri Sigolo Sell (Titular) .....  
Fernando Cândido da Silva (Suplente) .....  
Santiago Francisco Yunes (Titular) .....  
Fábio Peres Gonçalves (Suplente) .....  
Humberto Pereira Vecchio (Titular) .....  
Letícia Albuquerque (Suplente) .....  
Fabrício de Souza Neves (Titular) .....  
Daniela Lemos Carcereri (Suplente) .....

Soraia Dornelles Schoeller (Titular) .....  
Maria Madalena Canina Pinheiro (Suplente) .....  
Vladimir Arthur Fey (Titular) .....  
Luiz Carlos de Carvalho Junior (Suplente) .....  
André Luís da Silva Leite (Titular) .....  
João Randolfo Pontes (Suplente).....  
Sônia Maria Hickel Probst (Titular) .....  
Mônica Maria Mendes Luna (Suplente) .....  
Luís Alberto Gómez (Titular) .....  
Hugo Moreira Soares (Suplente) .....  
Renato Lucas Pacheco (Titular) .....  
Pablo Heleno Sezerino (Suplente) .....  
Frank Augusto Siqueira (Titular) .....  
Mario A. Ribeiro Dantas (Suplente).....  
Arthur Bercini Vargas (Titular).....  
Arthur Bobsin de Moraes (Suplente).....  
Rafael Carvalho Bueno (Titular).....  
Leonardo Ulisses Moraes (Suplente).....  
Lucas Wolski (Titular).....  
Eduarda Vieira Floriani (Suplente).....  
Filipe Bezerra dos Santos (Titular).....  
Priscilla Batista da Silva (Suplente).....  
Lidiane Meier (Titular).....  
Felipe Vieira (Suplente).....  
Rita de Cássia S. Curto Valle (Titular).....  
Cristiano da Silva Teixeira (Suplente).....  
Juan P. de Lima Costa Salazar (Titular).....  
Diego Santos Greff (Suplente).....  
Thiago Pontin Tancredi (Titular).....  
Renata Cavion (Suplente).....  
Leonel Rincon Cancino (Titular).....  
Valéria Bennack (Titular).....  
Núbia Carelli Pereira de Avelar (Titular).....  
Luciano Lopes Pfitscher (Suplente).....

(Titular).....

(Suplente).....